

## POLÍTICA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA ANAC

A ANAC promove e regulamenta a segurança operacional da aviação civil no Brasil, nas áreas em que legalmente lhe foi delegada competência, comprometendo-se com o desenvolvimento e a implementação de estratégias, estruturas regulatórias e processos efetivos, buscando que as atividades sob sua supervisão alcancem o mais elevado nível de segurança operacional possível.

Com essa finalidade, a ANAC reforça seu compromisso com o estabelecido no PSO-BR em busca de:

1. estabelecer normas alinhadas com as normas e recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI, conforme avaliação de aplicabilidade da Agência;
2. adotar práticas de regulação e de supervisão do sistema de aviação civil baseadas em dados e com foco em desempenho de segurança operacional;
3. identificar tendências de segurança operacional na aviação e adotar uma abordagem baseada em risco para atuar sobre as áreas de maior preocupação;
4. monitorar e medir continuamente o desempenho de segurança operacional do sistema de aviação civil por meio de indicadores;
5. trabalhar em conjunto com o sistema de aviação civil para tratar de questões de segurança operacional e de sua melhoria contínua;
6. promover boas práticas e uma cultura positiva de segurança operacional no sistema de aviação civil, baseadas em princípios sólidos de gestão;
7. desenvolver iniciativas, em colaboração com a indústria da aviação civil, para o compartilhamento de dados e informações de segurança operacional, com fins exclusivos de melhoria da gestão da segurança;
8. alocar recursos humanos e financeiros suficientes para a gestão e a supervisão da segurança operacional; e
9. garantir que o pessoal da ANAC possua as competências adequadas ao exercício das suas responsabilidades de supervisão e de gestão da segurança operacional.



**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**  
Diretor-Presidente